

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Quinta-Feira - Recife - 07 de fevereiro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.027**

**BOLETIM INTERNO DA DGP - (SEI-1303746)**

**PARA conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:**

**1ª PARTE**

**I - Serviços Diários**

**Para o dia 08 de fevereiro de 2019 (Sexta-Feira);  
(Sem alteração)**

**2ª PARTE**

**II - INSTRUÇÃO**

**(Sem alteração)**

**3ª PARTE**

### **III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **1.0.0 ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

##### **1.1.0. Férias - Apresentação**

Apresentou-se a contar de a contar de 04 de FEVEREIRO de 2019, a **MAJOR PM Mat. 950691-8/DGP-9 – RITA DE CÁSSIA Galvão de Farias**, após o término dos 15(quinze) dias de Férias regulamentares relativas ao ano de 2018, restando 15(quinze) dias para gozo oportuno, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco).

(Nota nº 1273099/2019/DGP-9)

#### **2.0.0 ALTERAÇÃO DE SARGENTO**

##### **2.1.0. Férias - Apresentação**

Apresentou-se a contar de 05 de FEVEREIRO de 2019, o **3º SGT PM Mat. 31640-7/DGP-9 – FABIO FARIAS GALVÃO**, após o término dos 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao ano de 2017, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco).

(Nota nº 1283388/2019/DGP-9)

#### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**

##### **3.1.0. Férias - Apresentação**

Apresentou-se a contar de a contar de 01 de FEVEREIRO de 2019, a **CB PM Mat. 108983-8/DGP-9 – KALINE Cristine Coelho da Rocha**, após o término dos 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao ano de 2018, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco).

(Nota nº 1258416/2019/DGP-9)

##### **3.2.0. Dispensa Médica - Concessão**

Foi concedido a **CB QPMG Mat. 109506-4/DGP-3 – GEYSA GABRIELA ALVES DA SILVA**, a contar de 28 de janeiro de 2019, Dispensa para Tratamento de Saúde - DTS, pelo período de 60 (sessenta) dias, por motivo de doença comprovada por meio de atestado médico emitido pelo Centro Médico Hospitalar da PMPE.

(Nota nº 1260169/2019/DGP-3)

Foi concedido a **Cb PM 110.001-7/DGP-8/ ADRIANA PAULA DA SILVA** 60 (sessenta) dias de dispensa médica para tratamento de saúde (DTS), conforme atestado médico oriundo do Centro Médico Hospitalar da PMPE, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

(Nota nº 1289894/2019/DGP-8)

#### **4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**

##### **4.1.0. Requerimento Despachado**

#### 4.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

**O SD PM 111127-2 VITOR HUGO TORRES DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01 (UM) ano(s), 05 (CINCO) mês(es) e 12 (DOZE) dia(s) de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pela PCR (Prefeitura da Cidade do Recife).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pela PCR n<sup>o</sup> 07.011665.1.12, datada de 20/09/2012.

(Nota n<sup>o</sup> 1275597/2019/DGP-1)

**SD PM MATRICULA 112077-8/BPRv, EDGAR DE BARROS LÔBO**, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 07 (SETE) ano(s), 03 (TRÊS) mês(es) e 28 (VINTE E OITO) dia(s) de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS n<sup>o</sup> 15001110.1.00099/12-1, datada de 28/05/2012.

(Nota n<sup>o</sup> 1278631/2019/DGP-1)

#### 4.1.2. Averbação de Tempo de Serviço - Retificação

**O SD PM Mat. 116355-8/25<sup>o</sup> BPM - ALESSANDRO CRISTOVÃO DE SOUZA**, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 07 (sete) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 06 (seis) dia(s) de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana), bem como 00 (zero) ano (S), 08 (oito) mês (es) e 22 (vinte e dois) dia (s) de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo Exército Brasileiro.

**Outrossim informo que está Nota retifica a Nota n<sup>o</sup> 104 de 21/01/2019.**

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS n<sup>o</sup> 15001090.1.00032/17-6 de 20/04/2017, como também na Reservista n<sup>o</sup> 187127 de 28/11/2003.

(Nota n<sup>o</sup> 1259624/2019/DGP-1)

#### 4.2.0. Férias - Apresentação

Apresentou-se a contar de a contar de 21 de JANEIRO de 2019, a **Sd PM Mat. 115.966-6/DGP-9 - KEILLA Cândido Barbosa dos Santos**, após o término dos 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao ano de 2017, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco).

(Nota n<sup>o</sup> 1087913/2019/DGP-9)

#### 4.3.0. Informação

Informou a Sd PM Mat. 115.966-6/DGP-9 - KEILLA CÂNDIDO BARBOSA DOS SANTOS, através de exame médico apresentado, datado de 21 de janeiro de 2019, que se encontra gestante.

(Nota n<sup>o</sup> 1187609/2019/DGP-9)

#### 4.4.0. Licença Médica - Concessão

Foi concedida a militar abaixo elencada, Licença Médica por motivo de doença comprovada através de atestado médico de Particular:

Grad.	Mat.	Nome	Dias	A/C
-------	------	------	------	-----

Sd	115.966-6	KEILLA CÂNDIDO BARBOSA DOS SANTOS	05(cinco)	04.02.2019
----	-----------	-----------------------------------	-----------	------------

(Nota nº 1273725/2019/DGP-9)

#### 4.5.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 01 de fevereiro de 2019, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2018, a **Sd QPMG - Mat. 117470-3 /DGP-4 - ROBÉRIO BATISTA ARAÚJO**, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. (Nota nº 1289700/2019/DGP-4)

#### 5.0.0. Nota

Como Parte Integrante ao Boletim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 027, de 07 de fevereiro de 2019, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

### 4ª PARTE

## IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

#### CONFERE:

**Laelson** Barbosa de Aguiar – Ten Cel QOPM  
**Diretor Adjunto Interino da DGP**

Difusão: Site da PMPE: [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br)

#### MENSAGEM BÍBLICA

De sorte que a fé é pelo ouvir, e o ouvir pela palavra de Deus. [Romanos 10:17](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laelson Barbosa de Aguiar**, em 11/02/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1303746** e o código CRC **1152A2AD**.

---

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*